



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.805/2025

de 28 de fevereiro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.376, de 26 de fevereiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 257.038,72 (duzentos e cinquenta e sete mil e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		257.038,72
02 09 01 529	EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0030.2031.0000 Manutenção de Creches Municipais 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 212 004 SEDUC PRC 2024.01766 Aquis. Equip Creche	182.651,34 F.R.: 0 02 81
02 09 03 530	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 200 022 SEDUC PRC 2024.01862 Aquis Utens Cozinha	20.008,60 F.R.: 0 02 81
531	12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 200 021 SEDUC PRC 2024.01860 Aquis Equip Cozinha	54.378,78 F.R.: 0 02 81

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	257.038,72
	Fontes de Recurso
	02 81 74.387,38
	02 81 182.651,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 28 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO